



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 378/2023 – Projeto de Lei nº 399/2023

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, de forma a alterar os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de dezembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

I -

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, sendo ao menos um integrante da Guarda Civil Municipal;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II -

f) 3 (três) representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Araraquara;

i) 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, que tenham envolvimento com a causa animal, eleitos em Assembleia Pública convocada para tal fim;

j) 1 (um) representante escolhido por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo; e

k) 3 (três) representantes eleitos em edital de chamamento público.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 8.959, de 2017:

I – alínea “d” do inciso I do “caput” art. 10;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – alínea “g” do inciso I do “caput” art. 10;

III – alínea “b” do inciso II do “caput” art. 10;

IV – alínea “c” do inciso II do “caput” art. 10; e

V – alínea “e” do inciso II do “caput” art. 10.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).